DECRETO N.º 64/2020 Porto Alegre do Tocantins, 10 de dezembro de 2020.

"Dispõe sobre recesso durante as festas de final de ano e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS – TO, Estado do Tocantins, **RENNAN NUNES CERQUEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, bem como demais disposições legais pertinentes e,

CONSIDERANDO, o recesso de outros órgãos na esfera Federal e Estadual para comemorações das festas de final de ano (natal e ano-novo);

CONSIDERANDO, a redução da demanda dos serviços públicos no período;

CONSIDERANDO, a contenção de gastos públicos e a transição de governo, visando realizar apenas serviços internos a fim de realizar balanço contábil.

DECRETA:

Art. 1º - Recesso na Prefeitura do Município de Porto Alegre do Tocantins - TO do dia 14 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021, realizando apenas serviços internos, sem atendimento ao público.

Art. 2º - Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem ser limitados à população e, os que possuem calendário próprio, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

§1º - A solicitação por serviços urgentes, visando à garantia de direitos perecíveis, que não possam esperar, deverá ser atendida.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (10.12.2020).

RENNAN NUNES CERQUEIRA

Prefeito do Município de Porto Alegre do Tocantins - TO